PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS

Departamento Municipal de Assistência Social

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Órgão Demandante: Prefeitura Municipal de Lucianópolis – Departamento Municipal de Assistência Social.

OBJETO: O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de até **25.200 (vinte e cinco mil e duzentos) litros LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, HOMOGENEIZADO**, acondicionado em embalagem plástica tipo saco, com capacidade de **1 (um) litro**, devidamente lacrada, íntegra e própria para contato com alimentos, com teor mínimo de **3% (três por cento) de gordura**, conservado à temperatura máxima de **7 °C**, devidamente rotulado e em conformidade com a legislação sanitária e demais normas vigentes, destinado ao atendimento das necessidades dos **idosos e das pessoas com deficiência assistidos pelo Departamento de Assistência Social do Município**, conforme as demais especificações, condições e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação decorre da necessidade de garantir o fornecimento regular de **leite pasteurizado integral, homogeneizado e refrigerado**, destinado a aproximadamente **150 (cento e cinquenta) beneficiários**, entre idosos e pessoas com deficiência assistidos pelo Departamento Municipal de Assistência Social.

2.2. O fornecimento do produto integra as ações de assistência social destinadas à população em situação de vulnerabilidade, contribuindo para a **segurança alimentar e nutricional, o bem-estar e a qualidade de vida** dos beneficiários. Idosos e pessoas com deficiência, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade socioeconômica, podem apresentar dificuldades para suprir adequadamente suas necessidades alimentares, considerando suas condições pessoais e as demais despesas essenciais que comprometem a renda familiar.

2.3. A estimativa de **14 (quatorze) litros de leite por beneficiário, por mês**, adotada para a presente contratação, tem como referência **orientação técnica prestada, à época da implantação do programa, por profissional da área de Nutrição**, considerando a necessidade diária de consumo de leite para o público idoso atendido. Esse parâmetro vem sendo utilizado pelo Município como referência para o planejamento e a distribuição mensal do produto ao longo da execução do programa.

2.4. Para definição do quantitativo estimado, considerou-se o atendimento de aproximadamente **150 (cento e cinquenta) beneficiários**, com o fornecimento médio de **14 (quatorze) litros por beneficiário/mês**, pelo período de 12 (doze) meses, resultando na seguinte memória de cálculo:

150 beneficiários × 14 litros/mês × 12 meses = 25.200 litros.

Dessa forma, estima-se a aquisição de até **25.200 (vinte e cinco mil e duzentos) litros** de leite para o período de 12 (doze) meses.

2.5. Ressalta-se que o quantitativo constitui **estimativa para fins de planejamento da contratação**,

podendo as aquisições ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva do programa, o número de beneficiários atendidos e o cronograma de distribuição estabelecido pelo Município.

2.6. A opção pela aquisição de **leite pasteurizado integral** considera a finalidade da contratação, destinada à complementação alimentar dos idosos e pessoas com deficiência atendidos pelos programas e serviços do Departamento Municipal de Assistência Social.

2.7. O leite constitui alimento de relevante valor nutricional, sendo fonte de proteínas, cálcio, fósforo e outros nutrientes importantes à alimentação. A escolha da versão **integral, com teor mínimo de 3,0% de gordura**, mantém as características próprias dessa categoria de leite e contribui para o aporte energético da alimentação, mostrando-se adequada à finalidade de complementação alimentar pretendida.

2.8. O produto especificado corresponde ao **leite pasteurizado integral, homogeneizado e refrigerado**, acondicionado em embalagem plástica de **1 (um) litro**, tradicionalmente adquirido pelo Município e anteriormente referido nos processos de contratação como **"leite tipo C"**.

2.9. Ressalta-se que a denominação **"tipo C"** decorre de classificação anteriormente utilizada para o leite pasteurizado. A regulamentação técnica vigente, especialmente a **Instrução Normativa MAPA nº 76/2018**, estabelece a classificação do leite pasteurizado comum de acordo com o teor de matéria gorda, sendo adotada nesta contratação a denominação técnica atual de **"Leite Pasteurizado Integral"**.

2.10. Dessa forma, a atualização da nomenclatura não representa alteração das características pretendidas para o produto habitualmente adquirido pelo Município, mas adequação de sua descrição técnica à regulamentação vigente, mantendo-se as características de **leite integral, pasteurizado, homogeneizado, refrigerado, com teor mínimo de 3,0% de gordura e acondicionado em embalagem de 1 litro**.

2.11. A opção pelo produto pasteurizado e refrigerado considera, ainda, o padrão de consumo adotado pelo programa, sua disponibilidade no mercado regional e a necessidade de fornecimento periódico de produto submetido a tratamento térmico e aos controles sanitários aplicáveis, proveniente de estabelecimento sujeito à inspeção oficial.

2.12. A distribuição do produto será realizada de forma regular e parcelada, conforme cronograma estabelecido pelo Município, observada a previsão de fornecimento médio de **14 (quatorze) litros mensais por beneficiário**, de acordo com a necessidade do programa.

2.13. A adoção do **Sistema de Registro de Preços** mostra-se adequada para possibilitar o fornecimento parcelado do produto, permitindo sua aquisição conforme a necessidade da Administração e o cronograma de distribuição aos beneficiários, inclusive diante da possibilidade de alteração do número de beneficiários durante a vigência da contratação.

2.14. Assim, a contratação mostra-se necessária para garantir a continuidade das ações desenvolvidas pelo Departamento Municipal de Assistência Social e o fornecimento regular do produto aos beneficiários, observadas as especificações, condições e requisitos estabelecidos nos documentos da contratação.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada execução do objeto, a contratação deverá observar os seguintes requisitos:
3.1. A contratada deverá fornecer o leite em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Memorial Descritivo.
3.2. O produto deverá atender integralmente à legislação sanitária vigente, observando as normas da Vigilância Sanitária, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais normas aplicáveis à produção, processamento, acondicionamento, transporte e comercialização de alimentos.
3.3. As entregas deverão ser realizadas de forma parcelada, conforme solicitação do Departamento Municipal de Assistência Social, observando os quantitativos, locais e prazos definidos nas respectivas autorizações de fornecimento e no cronograma estabelecido.
3.4. O leite deverá ser entregue em embalagem de 01 (um) litro, íntegra e apropriada para o produto,

devidamente identificada e rotulada, contendo as informações exigidas pela legislação vigente, incluindo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações pertinentes.
3.5. O produto deverá apresentar características próprias para o consumo, estar em perfeitas condições de higiene e conservação e possuir prazo de validade compatível com o período de consumo, não sendo aceitos produtos com embalagem violada, danificada, estufada ou que apresentem qualquer alteração que comprometa sua qualidade e segurança.
3.6. O leite deverá ser mantido sob condições adequadas de refrigeração, devendo a contratada assegurar a manutenção da **cadeia de frio durante o transporte e até o momento da entrega**, observando a faixa de temperatura estabelecida no Termo de Referência.
3.7. A contratada será integralmente responsável pela qualidade, segurança e conformidade dos produtos fornecidos, comprometendo-se a substituir, sem qualquer ônus para a Administração, aqueles que apresentarem avarias, alterações, irregularidades ou qualquer desconformidade com as especificações contratadas.
3.8. A substituição dos produtos rejeitados deverá ocorrer no prazo estabelecido no Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
3.9. A contratada deverá prestar todas as informações e esclarecimentos técnicos solicitados pela Administração durante a execução da contratação, relacionados às características e condições do produto fornecido.
3.10. Será de responsabilidade exclusiva da contratada o transporte, carregamento, descarregamento, acondicionamento e entrega do produto, bem como todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, sem qualquer ônus adicional para a Administração.
3.11. A execução do objeto deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental compatíveis com o fornecimento, sempre que tecnicamente viáveis, especialmente quanto à utilização de embalagens recicláveis ou recicladas, à redução da geração de resíduos e à adoção de boas práticas de transporte, armazenamento e distribuição.
3.12. Não será admitida a entrega de produtos em desacordo com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência e do Memorial Descritivo, facultando-se à Administração a recusa do recebimento até que as irregularidades sejam integralmente sanadas.
3.13. Não será exigida a apresentação de amostra para a presente contratação, considerando as características do objeto e a possibilidade de verificação de sua conformidade por meio das especificações estabelecidas e da conferência do produto no momento do recebimento.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado consiste na análise das soluções disponíveis para a execução do objeto, considerando sua viabilidade técnica, operacional e econômica, bem como na fundamentação da alternativa mais vantajosa para a Administração.

4.1. Em análise ao levantamento de mercado, foram consideradas as seguintes alternativas:

4.1.1. Contratação Direta: Não se mostra aplicável ao presente caso, considerando o valor estimado da contratação e a ausência de hipótese legal que justifique a dispensa ou inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.1.2. Credenciamento: Não se mostra adequado ao presente objeto, uma vez que o credenciamento é destinado às situações em que a Administração pretende contratar todos os interessados que atendam às condições estabelecidas. No presente caso, a necessidade é de aquisição de leite mediante competição entre os fornecedores interessados, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

4.1.3. Procedimento Licitatório – Pregão Presencial: Considerando as características do objeto, qual seja, a aquisição de **leite pasteurizado**, o porte do Município e as características do mercado fornecedor local e regional, verifica-se a existência de fornecedores aptos e interessados no fornecimento do produto, **conforme demonstrado pelo histórico de contratações anteriores realizadas pelo Município para aquisição do mesmo objeto.** Nesse contexto, a realização do **Pregão Presencial** mostra-se adequada às características da contratação, possibilitando a participação direta dos fornecedores interessados e a realização da fase de lances de forma direta e imediata, favorecendo a busca por condições mais vantajosas

para a Administração. A escolha da forma presencial considera as características do mercado fornecedor e da contratação, não tendo por finalidade restringir a competitividade, mas proporcionar condições efetivas de participação aos potenciais fornecedores. Serão assegurados a publicidade, a isonomia, a transparência, o julgamento objetivo e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

4.1.4. Sistema de Registro de Preços – SRP: A adoção do **Sistema de Registro de Preços – SRP** mostra-se adequada em razão da natureza do objeto, considerando que o **leite pasteurizado é um produto de consumo contínuo e de necessidade recorrente** para atendimento das demandas da Administração. O SRP possibilita que as aquisições sejam realizadas de forma **parcelada e conforme a necessidade efetiva da Administração**, evitando a aquisição de grandes quantidades de uma única vez. Tal medida é especialmente relevante em razão das características do leite pasteurizado, que possui prazo de validade reduzido e exige condições adequadas de conservação e armazenamento. A aquisição parcelada permite que o produto seja entregue de acordo com o consumo e a demanda dos setores requisitantes, contribuindo para evitar a formação de estoques excessivos, perdas e desperdícios decorrentes do vencimento do produto. Além disso, os quantitativos estimados foram definidos com base na previsão de consumo da Administração, não sendo possível determinar com exatidão o momento e a quantidade de todas as futuras solicitações. Dessa forma, o Sistema de Registro de Preços proporciona maior flexibilidade ao planejamento das aquisições, permitindo que os pedidos sejam realizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme a necessidade da Administração e a disponibilidade orçamentária. Dessa forma, considerando a natureza do produto, sua característica perecível, a necessidade de fornecimento contínuo e parcelado e as características do mercado fornecedor, entende-se adequada a adoção do **Sistema de Registro de Preços**, mediante **Pregão Presencial**, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução consiste na realização de **Pregão Presencial, com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP)**, para eventual aquisição parcelada de leite pasteurizado integral homogeneizado, acondicionado em embalagem de 01 (um) litro, com teor mínimo de 3% de gordura, destinado ao atendimento dos idosos e das pessoas com deficiência assistidos pelo Departamento Municipal de Assistência Social.
5.2. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração e o cronograma de distribuição estabelecido pelo Departamento Municipal de Assistência Social, durante o período de vigência da contratação.
5.3. O produto deverá ser fornecido em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e no Memorial Descritivo, observando as condições de qualidade, acondicionamento, rotulagem, validade e conservação exigidas para o produto.
5.4. Durante o transporte e a entrega deverão ser mantidas as condições adequadas de conservação e refrigeração do leite, com preservação da cadeia de frio e observância da faixa de temperatura estabelecida nos documentos da contratação.
5.5. A solução deverá possibilitar a continuidade do fornecimento durante a vigência da contratação, inclusive diante de eventual alteração na quantidade de beneficiários atendidos, respeitados os limites e condições estabelecidos nos documentos da contratação.
5.6. A solução escolhida mostra-se adequada para atender à necessidade do Departamento Municipal de Assistência Social, permitindo o fornecimento regular e parcelado do produto, de acordo com a necessidade da Administração, com observância das condições de qualidade, segurança alimentar e conservação exigidas para o leite.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS.

6.1. A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base no levantamento das

necessidades do Departamento Municipal de Assistência Social, considerando o histórico de distribuição de leite destinado às pessoas idosas e às pessoas com deficiência, a demanda das famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pelo Município e a previsão de atendimento durante o período de vigência da contratação.

6.2. Para a definição dos quantitativos estimados, foram considerados os registros de consumo e distribuição dos exercícios anteriores, bem como a possibilidade de variação da demanda ao longo da vigência da contratação, decorrente, especialmente, da inclusão de novos beneficiários e do ingresso de novas famílias nos programas e benefícios socioassistenciais, além de eventuais alterações no número de famílias atendidas pelo Município.

6.3. Os quantitativos foram estabelecidos de modo a garantir o atendimento da demanda prevista, assegurando a continuidade e a regularidade da distribuição, sem desconsiderar a necessidade de evitar, tanto quanto possível, a insuficiência dos produtos ou a formação de estoques excessivos, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade.

6.4. Os produtos a serem fornecidos deverão atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e no Memorial Descritivo, nos quais serão definidos os padrões mínimos de qualidade, composição, apresentação, acondicionamento e demais características necessárias ao adequado atendimento da demanda da Administração.

Segue abaixo a tabela com os quantitativos dos itens e as especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, HOMOGENEIZADO, de origem bovina, com teor mínimo de 3,0% de gordura, acondicionado em embalagem plástica resistente, tipo saco, com capacidade de 1 (um) litro, devidamente lacrada, íntegra e própria para contato com alimentos. O produto deverá ser proveniente de estabelecimento submetido a Serviço de Inspeção Oficial, devendo atender aos padrões de identidade, qualidade e segurança estabelecidos pela legislação vigente aplicável ao leite pasteurizado. Deverá ser mantido sob refrigeração durante o armazenamento, transporte e distribuição, observadas as temperaturas previstas na legislação vigente, sendo admitida, no momento da entrega ao consumo, temperatura máxima de 7°C. A **embalagem** deverá apresentar, de forma clara e legível, no mínimo: denominação do produto, identificação do fabricante, conteúdo líquido, composição, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, condições de conservação e identificação do serviço de inspeção competente. **VALIDADE:** O produto deverá apresentar, no ato da entrega, prazo de validade remanescente correspondente a, no mínimo, 70% (setenta por cento) de sua validade total, devendo constar na embalagem, de forma clara e legível, a data de fabricação e/ou o prazo de validade, conforme a legislação aplicável. .	LITRO	ATÉ 25.200

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O custo estimado total da contratação é de **R $ 194.292,00 (cento e noventa e quatro mil e duzentos e noventa e dois reais)**, referente à leite pasteurizado integral homogeneizado. A estimativa de preços foi elaborada com base no custo unitário do item, considerando o preço médio obtido por meio das pesquisas de preços realizadas, conforme documentos anexos ao processo.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Em observância ao disposto no art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, o planejamento desta contratação considera o princípio do parcelamento, visto que este se mostra tecnicamente viável e economicamente vantajoso, visando ao melhor aproveitamento das condições de mercado e à ampliação da competitividade, sem prejuízo da economia de escala.

8.2. Considerando as características do objeto que envolve a aquisição de produto altamente perecível e de curto prazo de validade, leite pasteurizado integral homogeneizado, opta-se pelo parcelamento da solução em entregas fracionadas e periódicas. Essa modelagem possibilita a participação de produtores e laticínios locais, amplia a competitividade e favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, além de mitigar riscos de perdas e desperdícios.

8.3. O parcelamento sob a forma de entregas programadas mostra-se técnica e economicamente viável, uma vez que o fornecimento contínuo atende à demanda regular da Administração sem sobrecarregar a capacidade de armazenamento refrigerado dos pontos de consumo, não havendo prejuízo à padronização, ao controle de qualidade ou à eficiência da contratação.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Não foram verificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à viabilidade da presente contratação, uma vez que a aquisição de **leite pasteurizado integral homogeneizado**, constitui solução autônoma, suficiente para atender à demanda do Departamento Municipal de Assistência Social.

10. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

10.1. A aquisição de leite pasteurizado integral homogeneizado, para atender aos idosos e pessoas com deficiência está vinculada ao Planejamento de Compras Anual elaborado pelo Departamento Municipal de Assistência Social. O quantitativo do produto a licitar foi calculado a partir do histórico de consumo e da estimativa de atendimento da rede socioassistencial para o presente exercício.

10.2. O objeto da presente contratação encontra-se previsto no Plano Anual de Contratações (PAC/PCA) do Município de Lucianópolis, elaborado no exercício de 2025, com vigência para o ano de 2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Ao adotar a solução proposta, que consistente na aquisição de leite pasteurizado integral homogeneizado destinado ao atendimento de idosos e pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade, espera-se garantir a continuidade das ações desenvolvidas pelo Departamento Municipal de Assistência Social, assegurando o fornecimento regular de alimento fresco.

11.2. A contratação planejada permitirá o adequado dimensionamento dos quantitativos e dos cronogramas de entrega, de modo a evitar tanto o desabastecimento quanto a estocagem excessiva de produto perecível, contribuindo para a redução de desperdícios e para maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

11.3. Espera-se, ainda, alcançar maior economicidade mediante a obtenção de preços compatíveis com os praticados no mercado, aliada ao fornecimento de produto de qualidade e em estrita conformidade com as especificações estabelecidas, garantindo o atendimento das necessidades da população beneficiária e a utilização eficiente e responsável dos recursos públicos.

12. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

12.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração Municipal, em conjunto com o Departamento Jurídico e os setores responsáveis, deverá providenciar a formalização dos documentos necessários à contratação, bem como as exigências a serem cumpridas pela contratada, garantindo a regularidade e a legalidade do procedimento.

12.2.Deverão ser designados responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, especialmente quanto ao recebimento leite pasteurizado integral homogeneizado, para verificação do atendimento às especificações, quantitativos, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

12.3.Considerando a natureza do objeto, não há necessidade de adequações específicas no ambiente da Administração ou de capacitação especializada dos servidores, além das orientações e procedimentos necessários ao adequado acompanhamento da execução contratual.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

13.1. Os possíveis impactos ambientais decorrentes da aquisição de leite pasteurizado integral homogeneizado, estão relacionados, principalmente, aos processos de produção, ao consumo de recursos naturais, ao transporte e armazenamento refrigerado, à geração de resíduos provenientes das embalagens e ao descarte do produto e de suas embalagens após o uso, podendo ocasionar impactos como a poluição do solo e da água, além do consumo de recursos como água e energia. Para minimizar esses efeitos, a contratada deverá observar a legislação ambiental e sanitária vigente, adotando, sempre que possível, práticas sustentáveis nos processos de produção, transporte, armazenamento e descarte.
13.2. O leite deverá ser acondicionado em embalagens adequadas, resistentes e compatíveis com a natureza do produto, de modo a garantir sua integridade e conservação durante o transporte e armazenamento, priorizando-se, sempre que tecnicamente viável, materiais recicláveis ou reciclados e embalagens que contribuam para a redução da geração de resíduos.
13.3. Sempre que aplicável e tecnicamente viável, deverão ser priorizados produtos e embalagens que apresentem menor impacto ambiental em relação às alternativas disponíveis no mercado, observando critérios de sustentabilidade e boas práticas ambientais, sem prejuízo do atendimento aos requisitos de qualidade, conservação e segurança sanitária exigidos para o leite pasteurizado integral homogeneizado.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE

14.1. Diante da análise realizada no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para aquisição de leite pasteurizado integral homogeneizado, mostra-se tecnicamente viável, economicamente justificável e compatível com o interesse público, considerando a disponibilidade no mercado e a existência de fornecedores aptos ao fornecimento dos produtos necessários.
14.2. A solução proposta atende às necessidades do Departamento Municipal de Assistência Social, possibilitando a continuidade das ações destinadas aos idosos e às pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade social, contribuindo para a garantia da segurança alimentar e para o fortalecimento das políticas públicas socioassistenciais desenvolvidas pelo Município.
14.3. A contratação apresenta-se como medida adequada para assegurar o fornecimento regular do produto, observando os princípios da eficiência, da economicidade e do planejamento, bem como a adequada aplicação dos recursos públicos.
14.4. Dessa forma, considerando os elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, declara-se **tecnicamente viável a contratação pretendida**, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo, com a adoção das providências necessárias à realização do procedimento licitatório, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

15. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Andreia Gazarini Bermejo - Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social

Lucianópolis, na data da assinatura digital.

ANDREIA GAZARINI BERMEJO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Gazarini**, **Diretora Dep Social**, em 21/09/2026, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/bauru/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0337444** e o código CRC **D18565DC**.

Referência: Processo nº 3527504.422.00000088/2026-33 SEI nº 0337444